



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO N° 68.2021.DEAC.0622392.2020.015038

Ao Senhor

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 159/2020 - DOMPE, Ed. 1924, de 1º.07.2020

Pregoeiro designado pela PORTARIA N° 250/2021/SUBADM

Matrícula n.º 001.042-1A

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Análise Técnica Proposta e Documentação Técnica no interesse no Pregão Eletrônico n.º 4.011/2021-CPL/MP/PGJ.

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente, e no interesse do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2021-CPL/MP/PGJ** (doc. 0614344), considerando a análise desse Setor (tabela abaixo) competente quanto a **Proposta e Planilha de Formação de Preços** (doc. 0621910), **Declaração de Responsabilidade Técnica e Documentação de Habilitação pertinentes e afetos à parte técnica** (doc. 0621911).

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	
7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico , dos seguintes campos:	Critério de análise da CPL
7.1.1. Valor total;	Valor apresentado na Proposta atende as especificações
7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;	Descrição conforme anexo IV atende ao Edital
7.1.2.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.	As Informações da proposta são claras.
7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.	Declaração item 'b' associada ao item 'f' vincula a proposta ao edital.
7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;	Declaração item 'm'.
7.3.1. Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los,	Declaração item 'm'.

caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.	
7.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.	Declaração item 'm'.
7.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:	Declaração item 'm'.
7.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;	Declaração item 'm'.
7.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.	Declaração item 'm'.
7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.	Declaração item 'f'.
7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.	Declaração item 'm'.
7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.	Declaração item 'f'.
7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.	Declaração item 'f'.
7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.	Item 'a' da proposta
7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou estaduais, quando participarem de licitações públicas;	O valor da proposta está dentro do quadro estimativo.
7.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.	O valor da proposta está dentro do quadro estimativo.
7.11. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.	Não é possível avaliar no momento.
7.12. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo	Critério de avaliação da CPL

preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.	
7.13. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.	Critério de avaliação da CPL
11.10. Relativos à Qualificação Técnica	
11.10.1. Certidão de Registro e Quitação do profissional (Pessoa Física) e da empresa (Pessoa Jurídica) no Conselho Profissional competente, para serviços objeto deste termo, onde conste no quadro técnico da empresa, profissional(is) com formação em Engenharia (Sanitária, Ambiental, Química, Civil, Elétrica ou Mecânica).	A empresa apresentou certidão com a quitação e registros tanto do profissional quanto da empresa.
11.10.1.1. O ramo de atuação descrito nas certidões deverá ser compatível com o objeto desta licitação;	A empresa apresentou documentação compatível
11.10.1.2. A Contratada deverá disponibilizar, ainda, um engenheiro sanitarista ou ambiental, que será o responsável técnico devidamente registrado no CREA, para a supervisão do serviço do contrato de manutenção, prestando esclarecimentos técnicos pertinentes, apresentando especificações detalhadas de peças ou emitindo laudos, relatórios e atestados, incluindo ART, sobre os equipamentos sempre que for solicitado pela fiscalização.	A empresa apresentou contrato de trabalho com engenheiro sanitarista.
11.10.1.3. No caso de sagrar-se vencedora empresa inscrita em Conselho Profissional de outra jurisdição, será necessário o visto do órgão de controle da atividade técnica correspondente, com jurisdição no Estado do Amazonas, à época da contratação;	A empresa apresentou registro no CREA - AM
11.10.1.4. A regularidade dos registros deverá ser mantida durante todo o período de execução dos serviços;	No momento a empresa está regular
11.10.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, da seguinte forma:	
11.10.2.1. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante de serviço, em que fique comprovado que o LICITANTE executou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente cotejo, em edificações não residenciais e com fornecimento de todo o material de reposição.	A empresa apresentou atestados compatíveis com serviço
11.10.2.1.1. Com relação ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, entende-se por “características semelhantes”, como parcelas de maior relevância a serem demonstradas pelos detentores de atestado, considerando-se pertinente e compatível a prestação dos serviços objeto desta contratação com volume de trabalho de, no mínimo, 15m ³ /dia;	A empresa apresentou atestados compatíveis com serviço
11.10.3.2.1. O Responsável Técnico deverá possuir vínculo com a licitante, na data fixada para abertura do certame, entendendo-se como tal, para fins deste Edital:	
a) o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;	A empresa apresenta contrato social vinculando o RT
b) o administrador ou o diretor;	Não Aplicável
c) o responsável técnico não sócio da empresa, que conste do quadro de Responsáveis Técnicos da Certidão de Registro referida no subitem 11.10.1, ou detentor de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) validada pelo respectivo conselho profissional para a data da licitação;	Não Aplicável
d) o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência	Não Aplicável

Social – CTPS assinada pela licitante ou no Livro de Registro de Empregados;	
Ou e) o prestador de serviços com contrato escrito vigente firmado com a licitante, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado;	A empresa apresentou contrato de prestação de serviço vinculando
11.10.3.2.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;	A empresa apresentou contrato de prestação de serviço assinado pelo responsável pelo órgão.
11.10.3.2.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.	A empresa apresentou contrato de prestação de serviço assinado pelo responsável pelo empreendimento
11.10.3.2.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este edital, tendo em vista o vulto da contratação, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.	A critério da CPL
11.10.3.3. Declaração de responsabilidade técnica, devidamente assinada pelo profissional técnico indicado (Anexo IX).	A empresa apresentou declaração.
11.10.3.4. Comprovante de registro no Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM – e nos em órgãos Federal, Estadual e Municipal competente, que comprove a autorização para execução dos serviços propostos, acompanhado da respectiva licença ambiental.	A empresa apresentou registro
11.10.4. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica que se responsabilizará pelo objeto desta licitação.	Não aplicável no momento
11.10.4.1. A verificação da veracidade e exatidão das informações prestadas pelas licitantes quanto à equipe técnica listada para realização do objeto desta licitação, conforme exigência contida no subitem 11.10.3.2. poderá ser auxiliada por técnico(s) da Instituição ou outro especialmente designado para tanto.	Não aplicável no momento
11.10.4.2. Havendo necessidade de afastamento de qualquer dos profissionais cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenham contribuído para classificação da CONTRATADA no processo licitatório, deverá ocorrer a substituição por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído, devidamente comprovadas, desde que a substituição seja aprovada pela Administração, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993.	Não aplicável no momento
11.10.4.3. No caso do subitem anterior, a CONTRATADA submeterá à aprovação da CONTRATANTE proposta de substituição de profissional, feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela PGJ/AM;	Não aplicável no momento
11.10.5. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, todas serão inabilitadas.	Não aplicável no momento

A proposta da empresa CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 12.715.889/0001-72 atende a todas as solicitações contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2021-CPL/MP/PJ (doc. 0614344) portanto sugerimos o prosegimento do certame.

Respeitosamente,

PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES

Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC**, em 18/04/2021, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0622392** e o código CRC **99BF57FB**.